



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 965/2024**, de autoria do Senhor Deputado **Eduardo Mantoan**, que “institui a obrigatoriedade do Teste do Bracinho nas consultas pediátricas em crianças a apartir de 03 tres anos de idade, atendidas pela rede publica estadual de saude no ambito do Estado do Tocantins, e da outras providencias, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, em 02 de abril de 2025.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2025.

MARCELLO PEREIRA DE CARVALHO
Coordenador de Assistência às Comissões